



# Prefeitura Municipal de Marechal Floriano

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

LEI MUNICIPAL N° 224, DE 17 DEZEMBRO DE 1996

## DENOMINA DE RUA CATELAN

O PREFEITO MUNICIPAL DE MARECHAL FLORIANO,  
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO,

Faz saber que a Câmara Municipal aprovou  
e ele sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica denominada de RUA CATELAN,  
a rua que tem início na rua dos Imigrantes até a propriedade  
do Sr. Francisco Caús, no Distrito de Araguáia, Município  
de Marechal Floriano-ES.

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data  
de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Marechal Floriano, 17 de dezembro de 1996

ELIAS KIEFER  
PREFEITO MUNICIPAL

